



Gabinete do vereador Fernando Holiday

PROJETO DE LEI Nº ____/2022

Institui política de transparência nas escolas do município de São Paulo e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída a política de transparência nas escolas através da implantação de Portal da Transparência para cada Diretoria Regional de Ensino, com os seguintes objetivos:

- I - Estabelecer maior relação e interação entre a comunidade escolar, as escolas e a Administração Pública municipal;
- II - Disponibilizar ao público informações sobre a distribuição da Secretaria Municipal de Educação às escolas
- III - Permitir o conhecimento público da alocação de recursos nas escolas municipais;
- IV - Garantir que o cidadão possa exercer seu direito de fiscalização sobre a utilização do dinheiro público.

Art. 2.º No portal da Transparência de cada DRE deverá conter, de forma objetiva e concisa, as seguintes informações:

- I- Nome das instituições de ensino circunscritas na região;



Gabinete do vereador Fernando Holiday

II - Valor dos repasses da Secretaria Municipal de Educação às escolas;

III - Número de alunos atendidos por cada escola, discriminado o número de alunos em educação especial, se houver;

IV - Número total de servidores lotados em cada escola, discriminados por cargo;

V-Índice de evasão escolar.

Art. 3.º Faculta-se ao Executivo a regulamentação da presente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do vereador Fernando Holiday**JUSTIFICATIVA:**

A proposta atual se baseia no princípio da transparência da administração pública, que exige transparência na prestação de serviços públicos, bem como a prestação de contas em todas as atividades que utilizam recursos públicos e orçamentários.

A publicidade é simplesmente o anúncio oficial de uma ação pública; é necessário garantir a conscientização e o controle do público pelas partes interessadas e pelo público em geral.

Possibilita ao cidadão obter informações sobre os recursos públicos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

A necessidade de transparência está expressa na Constituição Federal, que versa, *ipsis litteris*:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;”



Gabinete do vereador Fernando Holiday

É preciso discutir a importância de compreender o que é ensinado nas escolas; afinal, a educação escolar é essencial para a evolução da população, o desenvolvimento das competências socioemocionais e o estímulo ao desenvolvimento da cidadania.

É absolutamente importante que a distribuição de verba, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, seja clara e transparente, é fundamental que os pais saibam como e quanto cada escola recebe e como o dinheiro está sendo gasto, afinal, trata-se do bem mais precioso que temos: o conhecimento.

Desta forma, busca o apoio dos nobres Pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei, que é de relevante interesse público e social.

FERNANDO HOLIDAY

(NOVO)

Vereador da Cidade de São Paulo